

Despacho nº 3/2018/COART/SOE Documento nº 00000.052194/2018-66

Em 24 de agosto de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: Análise da contestação do IGARN referente à certificação da meta 1.4 do Progestão do Rio Grande do Norte no exercício de 2017

Referência: Processo nº 02501.002128/2013 e Documentos nº 00000.048197/2018-03 e 00000.047673/2018-61.

- 1. Em atendimento ao Despacho nº 23/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 048197/2018-03), que faz referência ao Ofício nº 49/2018/IGARN-DIRETOR-IGARN (Doc. 047673/2018), em que esse Instituto solicita revisão da certificação da meta de cooperação federativa 1.4 referente à produção diária dos boletins da sala de situação, venho esclarecer que:
 - a) Os boletins diários de monitoramento hidrometeorológico apresentados pelo IGARN não contemplaram a avaliação hidrológica dos rios, apenas dos reservatórios do Estado, além de informações pluviométricas;
 - b) Foi utilizado um critério único de avaliação da meta 1.4 para todos os Estados, considerando que os boletins deveriam contemplar informações referentes ao monitoramento hidrológico dos rios, meteorológico e dos reservatórios (quando fosse o caso);
- 2. Sendo assim, informo que a avaliação contida na Nota Técnica nº 14/2018/COART/SOE (Doc. nº 031641/2018-43) permanece a mesma, com cumprimento de 93% da parte referente à "Produção de boletins diários" da Meta de Cooperação Federativa 1.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.
- 3. Cabe ressaltar a importância de que os boletins da sala de situação do Rio Grande do Norte passem a incluir informações sobre o monitoramento hidrológico dos rios, que é um dos principais produtos a serem elaborados pelas salas de situação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente) ANA FLAVIA FREIRE Analista de Infraestrutura



De acordo. Encaminhe-se à SAS para conhecimento, incorporação ao processo em epígrafe e encaminhamento ao IGARN.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos